

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE - MATO GROSSO

NORTEC CONSULTORIA, ENG. E SANEAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.315.642/0001-42, com sede na Av. São Sebastião, nº 3.125, 13º andar Edifício Amazon Busines Center Salas 1301,1302 e 1303, bairro Santa Helena, em Cuiabá/MT, representada pelo seu Sócio Proprietário João Bastos de Pinho Filho, residente e domiciliada em Cuiabá/MT, vem, respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, **EXPOR** e **REQUERER** o que se segue:

1 - Essa d. Prefeitura, através de sua Comissão de Licitações, instaurou procedimento administrativo, visando licitar a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE SETE UNIDADES DE CRECHES PROJETO PADRÃO TIPO 1"**.

2 - Que após a entrega dos envelopes de **HABILITAÇÃO E DE PREÇOS** essa d. Comissão iniciou a análise da documentação, considerando **HABILITADAS** as empresas **NORTEC CONSULTORIA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA** e **TRAÇO ARQUITETURA LTDA**.

RECURSO ADMINISTRATIVO

3 - A licitante **LEÃO MARCONDES CONSTRUÇÕES LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS LTDA**

veio interpor recurso contra a decisão da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT, representada por seu Presidente Landolfo L. Vilela Garcia, em relação ao "**JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO da Concorrência Pública nº 001/2016**, com relação a rasura do documento Anexo XII – de Contratos firmados com a Administração Pública ou privada apresentado junto aos documentos da Habilitação, durante o processo de abertura pela empresa NORTEC.

4 – A empresa em nenhum momento preencheu no documento em análise, informações que viesse a caracterizar como Rasura, conforme relatado pela empresa Leão Marcondes Const. Locação e Manutenção de Máquinas Pesadas Ltda, e que apresentou o preenchimento do referido anexo, conforme o formulário apresentado no Edital, e vistado por todos os participantes da licitação.

5 - **DIANTE DO EXPOSTO**, requer à essa d. Comissão de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT, o acolhimento das contrarrazões supra, para que, SUCESSIVAMENTE, seja acolhido o seguinte pleito:

a) Seja **CONSIDERADA A R. DECISÃO PROFERIDA**, declarando-a **HABILITADA** a empresa **NORTEC-CONSULTORIA ENG. E SANEAMENTO LTDA**.

Pede e espera deferimento.

Cuiabá, 08 de setembro de 2016.



João Bastos de Pinho Filho
Administrador Técnico
NORTEC - Cons. Eng. e Saneamento Ltda.